

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 10 de Fevereiro de 2021 • Edição 1885 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 075/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar o Senhor **FRANKLIN TIAGO ROHR**, para exercer a função de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante da Lei Municipal nº 1.764 de 05 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 18 de janeiro de 2021.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NA EDIÇÃO 1868

#### PORTARIA Nº 194/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, a Senhora **TÂNIA REGINA HORÁCIO DE SOUZA** para exercer a função de **Encarregada de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 10 de fevereiro de 2021.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 193/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os Senhores **LEONARDO TADEU BORTOLIN** – Prefeito Municipal, **PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR** – Secretário de Fazenda e **LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS** – Secretária de Saúde, **para sempre em dois**, assinar cheques em conjunto, movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheques, solicitar extratos, reconciliações de contas, aceite de títulos e demais atos das contas da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, referente às contas do CPNJ nº 14.140.751/0001-18, bem como do CNPJ nº 01.974.088/0004-58 do Fundo Municipal da Saúde.

**Artigo 2º** - Fica revogada a Portaria Nº 328/18.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 10 de fevereiro de 2021.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 195/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, a Senhora **MARILENA PIMENTEL DE SOUZA** para exercer a função de **Encarregada do Centro de Recuperação**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 10 de fevereiro de 2021.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



**PORTARIA Nº 196/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação Extraordinário nº 003 de 28 de dezembro de 2020 do Concurso Público Municipal 01/2015,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo nº 1000415-76.2017.8.11.0037;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 677/2020 – PGM da Procuradoria Geral do Município de Primavera do Leste – MT.

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **EMERSON RODRIGO DA SILVA**, para exercer a função de **Analista de Sistemas**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 10 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 197/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 027/2021 – SAMD/CPIA,

**RESOLVE**

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 048 de 21 de janeiro de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância Administrativa para apurar fatos relacionados a ACIDENTE DE TRÂNSITO, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 10 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia.

**Sol e céu**

Um novo amanhecer.

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação.

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº02/2021-CMDCA/PVA

Institui Comissão Especial Eleitoral da Eleição para Escolha dos membros do Conselho Tutelar (2021 a 2024) de Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste, no cumprimento a Lei nº 8.069/90, Lei Municipal Nº. 1433/2014 e considerando a necessidade da retomada do processo de eleição dos novos Conselheiros Tutelares de Primavera de Leste/MT em obediência a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I — Rode de Oliveira Martinho - Representante Governamental;
- II – Iranilza Rosa Sampaio Reis – Representante Governamental;
- III –Alba Ferraz Damascena – Representante Governamental; e
- IV – Alessandra Chaves da Silva - Representante da Sociedade Civil.
- V – Damião de Jesus Souza - Representante da Sociedade Civil.
- VI - Creonice Pessoa dos Santos - Representante da Sociedade Civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 10 de Fevereiro de 2021

**Alba Ferraz Damascena**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Primavera do Leste – MT.

### RESOLUÇÃO Nº03/2021-CMDCA/PVA

Dispõe sobre a Revalidação do Registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014 e nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Federal Nº 8. 069/90. Dispõe sobre a aprovação da revalidação de registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes neste Conselho.

**Considerando** que nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 90, parágrafo 1º, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

**Considerando** que o programa Social que tenha por Base o trabalho Educativo sob responsabilidade de Entidade Governamental ou não Governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada respeitando o caráter educativo, conforme descrito no art. 68, § 1 e §2 da Lei 8.69/90.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a **Revalidação do Registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes**. CNPJ -37.501.038/0004-09 inscrita neste Conselho sob Nº 11/2015.

**Art. 2º** - Aprovar a Revalidação de Registro do “CURSO APRENDIZ EM AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS” ofertado pela referida Associação.

**Art. 3º** - O **Certificado de Revalidação de Registro de Nº 01/2021** terá validade de 02(dois) anos a partir da data de publicação.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

**Alba Ferraz Damascena**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Primavera do Leste – MT.

## PREGÃO / LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO Processo nº 0113/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA ATRAVÉS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO – SPT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	25 de fevereiro de 2021
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais), ITEM 11: a empresa DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA ME no valor final de R\$ 16.437,40 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), ITEM 12: a empresa DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA ME no valor final de R\$ 24.864,20 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), ITEM 13: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais), ITEM 14: a empresa DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA ME no valor final de R\$ 26.066,32 (vinte e seis mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), ITEM 15: a empresa DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA ME no valor final de R\$ 1.174,10 (um mil e cento e setenta e quatro reais e dez centavos), ITEM 16: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 43.370,95 (quarenta e três mil e trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), ITEM 17: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 24.003,30 (vinte e quatro mil e três reais e trinta centavos), ITEM 18: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 2.160,21 (dois mil e cento e sessenta reais e vinte e um centavos), ITEM 19: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 941,36 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), ITEM 20: a empresa DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA ME no valor final de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), ITEM 21: a empresa DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA ME no valor final de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), ITEM 22: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), ITEM 23: a empresa DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA ME no valor final de R\$ 1.747,50 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 130/2020  
Processo nº 2417/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 134/2020 - do processo de compra nº 2417/2020 Abertura de processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção corretiva e preventiva de Sistema de Monitoramento Eletrônico, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar. ITEM 1: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 7.759,84 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), ITEM 2: a empresa DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA ME no valor final de R\$ 12.163,50 (doze mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), ITEM 4: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 14.341,80 (quatorze mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), ITEM 5: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil e setecentos e setenta reais), ITEM 6: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 14.186,25 (quatorze mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ITEM 7: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 15.885,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), ITEM 8: a empresa DREMAR COMÉRCIO DE ELETRÔNICO E SEGURANÇA ME no valor final de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), ITEM 9: a empresa INVOLÁVEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no valor final de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), ITEM 10: a

Primavera do Leste – MT, 10 de fevereiro de 2021.

Wender de Souza Barros  
\*Pregoeiro

\*original assinado nos autos do processo.



## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 044 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomear servidora em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **ALINE CREMA DE MELLO FOSSARI**, no cargo de **ASSESSORA DA SALA DA MULHER**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, (Lei Municipal 1.812 de 17 de Julho de 2019), nível VIII, classe A.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 04 de Fevereiro de 2021.

**VER. MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal

### ATO DA MESA DIRETORA N. 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

#### COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES – BIÊNIO 2021/2022

LEGISLATURA 2021/2024 – (Nos termos do art. 33 e seguintes do RICM)

APROVADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (art. 42 do RICM)

TITULAR			SUPLENTE		
Membro:	Renato Cozanelli Junior	DEM	Membro 1º:	Giovana Paula de Oliveira	MDB
Membro:	José Paulo Zancanaro	MDB	Membro 2º:	Valdecir Alventino da Silva	PSD
Membro:	Luis Carlos Magalhães da Silva	PP	Membro 3º:	Luis Pereira Costa	PDT

#### COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS E ORÇAMENTO (art. 43 do RICM)

TITULAR			SUPLENTE		
Membro:	José Paulo Zancanaro	MDB	Membro 1º:	Elton Baraldi	MDB
Membro:	Tayllan Barbieri Zanatta	PSB	Membro 2º:	Luis Carlos Magalhães da Silva	PP
Membro:	Sérgio Rodrigues Gonçalves	DEM	Membro 3º:	Itemar Ferreira de Queiroz	DEM

#### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PÚBLICA (art. 44 do RICM)

TITULAR			SUPLENTE		
Membro:	Itemar Ferreira de Queiroz	DEM	Membro 1º:	José Paulo Zancanaro	MDB
Membro:	Vanessa Amui de Melo	MDB	Membro 2º:	Sérgio Rodrigues Gonçalves	DEM
Membro:	Adriano Carvalho	PODE	Membro 3º:	Karla Jackeline da Silva Souza	PV

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (art. 45 do RICM)**

TITULAR			SUPLENTE		
Membro:	Sérgio Rodrigues Gonçalves	DEM	Membro 1º:	Giovana Paula de Oliveira	MDB
Membro:	Valdecir Alventino da Silva	PSD	Membro 2º:	Wellis Marcos Rosa Campos	PV
Membro:	Karla Jackeline da Silva Souza	PV	Membro 3º:	Tayllan Barbieri Zanatta	PSB

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (art. 46 do RICM)**

TITULAR			SUPLENTE		
Membro:	Elton Baraldi	MDB	Membro 1º:	Luis Carlos Magalhães da Silva	PP
Membro:	Wellis Marcos Rosa Campos	PV	Membro 2º:	Luis Pereira Costa	PDT
Membro:	Renato Cozanelli Junior	DEM	Membro 3º:	Valdecir Alventino da Silva	PSD

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (art. 46-A do RICM)**

TITULAR			SUPLENTE		
Membro:	Valdecir Alventino da Silva	PSD	Membro 1º:	Sérgio Rodrigues Gonçalves	DEM
Membro:	Karla Jackeline da Silva Souza	PV	Membro 2º:	Tayllan Barbieri Zanatta	PSB
Membro:	Luis Pereira Costa	PDT	Membro 3º:	Luis Carlos Magalhães da Silva	PP

**COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER (art. 46-B do RICM)**

TITULAR			SUPLENTE		
Membro:	Giovana Paula de Oliveira	MDB	Membro 1º:	Vanessa Amui de Melo	MDB
Membro:	Karla Jackeline da Silva Souza	PV	Membro 2º:	Adriano Carvalho	PODE
Membro:	Valdecir Alventino da Silva	PSD	Membro 3º:	Wellis Marcos Rosa Campos	PV



**IMPREV**

PORTARIA N.º 003/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE em favor do cônjuge Sr. José Laudelino Salbego Dichete, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Nilda Dichete.”*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 24, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 28, inciso I, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 33, §1º, inciso V, alínea “c”, item “6” da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste/MT;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício temporário de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Maria Nilda Dichete**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3220864-2 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 934.627.275-91, servidora inativa, aposentada por idade pelas vias judiciais, conforme Portaria n. 112/2018, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial 00005\_D, com carga horária semanais de 40 horas, devidamente matriculada sob n.º 4627/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de 100% (cem por cento), em favor do cônjuge Sr. **José Laudelino Salbego Dichete**, portador do RG n. 3220867-7 SESP/MT e CPF n. 526.200.509-87, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2021.07.00002P, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, 18 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

**ADVANILSON ROSA SAMPAIO**  
Diretor Executivo

Homologo:

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
Prefeito Municipal



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia.

**Sol e céu**

Um novo amanhecer.

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação.